

LEI MUNICIPAL Nº 661/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
GARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia **16 de maio** como o **Dia Municipal do Gari**, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º. A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 28 de outubro de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
Quadriênio 2021/2024

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 28/10/2021.


Sec. Mun. de Administração

Autora do Projeto de Lei Ver. MARCELA PEREIRA SALAZAR

